



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 04/2022

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 13/2022
PROTOCOLADO
Em: 13/01/2022 às 12:30
SECRETARIA

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
NONOAI – RS.**

Art. 1º A revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais de Nonoai, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Municipal 3.409/2020, dar-se-á pela aplicação do índice de **10% (dez por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Art. 2º Com a presente Lei, os Secretários Municipais de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 6.084,82 (seis mil e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de janeiro de 2022.

VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE

VER^ª. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/01/2022

Presidentes [assinatura]

1º Secretário [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

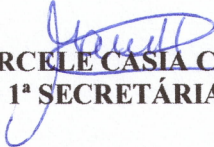
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa instituir a reposição de perdas salariais, em atendimento ao que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.409/2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de janeiro de 2022.


VER. NELSO DOS SANTOS
PRESIDENTE


VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª SECRETÁRIA